



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>D.O.E</u>
Edição Nº	<u>248</u>
Página	<u>07</u>
Data	<u>23 / 11 / 2018</u>
Visto	<u>[Assinatura]</u>

DECRETO Nº. 5064/2018

EMENTA: Autoriza a abertura de um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti - **IPSM**, no valor de **R\$ 734.200,00** (setecentos e trinta e quatro mil e duzentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a **Lei Municipal 1.888 de 21 de novembro de 2018**.

Art.1º - Autoriza a abertura de um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti - **IPSM**, no valor de **R\$ 734.200,00** (setecentos e trinta e quatro mil e duzentos reais), para criação da dotação abaixo discriminada:

09.00 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.MUNICIPAIS DE ARAPOTI	
09.01- Instituto de Previdência Municipal de Arapoti	
091220031.2.082 - Manutenção Operacional e investimentos do IPSM	
3.3.90.93.00 - Indenizações e restituições	
Fonte de recurso: 040 - Contribuições de Prev.Social-RPPS-.....	R\$ 734.200,00
TOTAL-.....	R\$ 734.200,00

Artº 2º - O recurso necessário a abertura do Crédito Adicional Especial acima é o seguinte:

Superavit Financeiro apurado no exercício anterior, na seguinte fonte de recurso:

Fonte : 040 - Contribuições de Prev.Social - RPPS.....	R\$ 734.200,00
--	----------------

Art.3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita Municipal